

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 093/2005

Autor\_ MARCELO MENEZEN DE LIM. Assunto " AUTORIZA C PODER EXECUTIVO A FAZER CERAS DE INFRA ESTRUTURA, E DÁ CUTHAS FROVIDÍNCIAS." (HA HUA CLÉA HO DAIRRO CARALUJOS NO MUNICÍPIO DE JAPARI) Apresentado em 19 de Rejeitado de Aprovado *31* de de 2005 Extraído o autógrafo em O& de \_\_\_ de 2005 , pelo oficio n.º 0/3/2005. Subiu a Sanção sob protocolo em O8 de Sancionado em\_\_\_\_de\_ de Promulgado em\_\_\_ de \_de \_\_ \_\_\_de \_\_\_\_ Veto Parcial em\_\_\_\_de\_\_ Total em\_\_\_ de \_de \_\_\_ Arquivado em\_\_\_\_de\_\_ \_\_\_\_\_de \_\_\_\_ \_\_\_\_de \_\_\_\_ Resolução nº \_\_\_\_\_de\_\_ de\_\_\_no\_\_\_ Publicado em\_\_\_\_de\_\_ Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_de \_\_\_ de



### Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

#### PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a fazer obras de Infra-Estrutura, e dá outras providências".

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer obras saneamento e pavimentação na rua Cléa no bairro Caramujos no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Fevereiro de 2005.

MARCELO MENEZES DE LIMA

VEREADOR

APROVAD CAMARA MUN. BE SAFLASSAC APROVADO EM 1.º DISCUSSAC ADO NO EXPEDIENTE Em 24 105 Em 19/03/2005 GAMARA MUNCOE JARERI Carlos Alberto Mello dos Santos PROCURANCE GERAL PROCURADOR GERAL UAB DAB - RJ 106118

Met. 0168101

MAI 11591 1



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.
Projeto Nº <u>093</u> /2005.
Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA
Designo relator, o vereador
Presidente:
(Marcelo Menezes de Lima)
Vice-Presidente:
(Cezar de Melo)
O projeto em tela, de autoria do MARCELO M. DE LIMA  Cuja ementa é "AUTORIZA O PODER  EXECUTIVO A FAZER OBRAS INFRA-ESTRUTURA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.  Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
José Valter de Macedo)
(Carlos Alberto Santos Martins)
Ang.
(Carlos Antônia Guimarães Geraldi)



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto N <u>093</u> /2005.
Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA
Designo Relator, o vereador:
Presidente:(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)
Vice-Presidente: (Carlos Antônio Guimarães Geraldi)
O projeto em tela, de autoria do MARCELO M. DE LIMA
cuja ementa é <u>"AUTORIZA O PODER</u> EXECUTIVO A FAZER OBRAS INFRA-ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS  PROVIDÊNCIAS."
preciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
( Silas Reis Félix )
Marcos da Silva Arruda )
laga de vulo
( Cezar de Melo )

### Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

LEI N° /2005.

"Autoriza o Poder Executivo a fazer obras de Infra-Estrutura, e dá outras providências".

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer obras saneamento e pavimentação na rua Cléa no bairro Caramujos no Município de Japeri.

 $\,$  Art. 2° - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 08 de Junho de 2005.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE